AREA DE SEGURANCA NACIONAL

LEI Nº 3.527/83 DE 17 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", à FIRMA C.V. HOLANDA & CIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA na Avenida Transamazônica s/n, à FIRMA C.V. HOLANDA & CIA LTDA Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o Sr. Mauro Rocha de Lima, pelo lado esquerdo ao Nascente com quem de direito, fazendo frente para a referida Avenida ao Sul, fundos para o Norte com a Rodovia do mesmo nome, medindo 10.00mts de frente por 20.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 17 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal